



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 047/2012

## Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto pelo art.º 87º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no **dia 12 de abril de 2012, pelas 15:00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações
2. Ata da reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2012. **Aprovação.**
3. Processo disciplinar n.º 1/DRH/2012. Relatório e decisão final. **Aprovação.**
4. Processo disciplinar n.º 2/DRH/2012. Relatório e decisão final. **Aprovação.**

### PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E AÇÃO SOCIAL

5. Hasta pública para cessão de exploração de dois espaços comerciais sítos na Cucena, freguesia de Aldeia de Paio Pires. Abertura. **Aprovação.**

### PELOURO DO URBANISMO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

6. Desafetação de uma parcela de terreno com a área de 3.931 m<sup>2</sup>, do domínio público municipal para o domínio privado municipal, sita em Quinta D. Maria, freguesia do Seixal, destinada à implantação do lar de idosos e creche da AURPI do Seixal. Processo n.º 16/M/1999. **Aprovação.**
7. Alteração às condições para emissão do alvará de loteamento sito em Vale de Ossos, Casal do Marco, freguesia de Aldeia de Paio Pires. Requerente: Todaço - Sociedade de urbanização e construções, Lda. Processo n.º 83/A/1980. **Aprovação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PELOURO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**

8. Protocolo de parceria a celebrar entre o Município do Seixal e a Green Lines - Instituto para o Desenvolvimento Sustentável. **Aprovação de minuta.**
9. Projeto Viver a Dança na Escola 2011/2012. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea q) do n.º 1 do art.º 68º e n.º 5 do art.º 84º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, os municípios que pretendam intervir no Período Aberto à População devem comparecer às 14:30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 9 de abril de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.